

Tel. 295404072 - Fax 295216285
Tel. 914246560
Email dcunha@alra.pt

De: Rosario Cabral - Escola Roberto Ivens [ceebi.robertoivens@azores.gov.pt]
Enviado: segunda-feira, 1 de Julho de 2013 20:08
Para: Domingos Cunha
Assunto: Parecer sobre o regime de criação autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional

Boa tarde,

Segue em anexo o parecer sobre o regime de criação autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional do Conselho Executivo, da Escola Básica Integrada Roberto Ivens – Ponta Delgada.

Atentamente,

Vice-Presidente

Carla Santos Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2198</u>	Proc. n.º <u>102</u>
Data: <u>013/07/02</u>	N.º <u>131X</u>

PARECER SOBRE O PONTO SETE DO ARTIGO 76º (ASSESSORIA DO CE) DO REGIME DE CRIAÇÃO AUTONOMIA E GESTÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS

O Conselho Executivo da EBI Roberto Ivens considera que tal proposta não tem fundamento pois põe em causa a colaboração imprescindível dos assessores e, conseqüentemente, a qualidade de serviço de todos aqueles que integram o Órgão de Gestão desta Unidade Orgânica de grande dimensão, tendo em conta os objetivos fixados pelo mesmo e as exigências atuais impostas pela Administração Local. Por conseguinte, apresentamos várias razões que nos leva a refutar tal proposta, tendo em consideração, as inúmeras ações/atividades que são desenvolvidas pela assessoria, as quais justificam a **permanência dos assessores com a redução de 50% da sua componente letiva** (como se encontra actualmente legislado), a saber:

- Atividades correntes que visam a criação de modelos de documentos que contribuem para uma melhoria da organização da escola;
- Atividades de natureza protocolar, cultural, comemorativas e festivas, contribuindo para uma satisfação generalizada da comunidade educativa;
- Consulta/ pesquisa diversos documentos, "sites" e livros para adquirir um conjunto de saberes e informação essenciais à elaboração do Projeto Educativo de Escola e Projeto Curricular de Escola;
- Define os objetivos, indicadores de medida e critérios de superação dos Serviços de Psicologia e Orientação da Unidade Orgânica (Psicólogas), Encarregado do Pessoal não Docente e dos Serviços Administrativos;
- Assegura a concretização da recolha de dados para a elaboração do PAA (Plano Anual de Actividades), bem como a estrutura deste documento;
- Contribui para o desenvolvimento de projetos transversais, com vista à prossecução da missão e dos objetivos fixados pelos diversos órgãos da Escola;
- Elabora o Relatório de Avaliação das Atividades para ser integrado na conta de gerência da Unidade Orgânica;
- Elabora as atas das reuniões do Conselho Executivo;
- Atividades decorrentes do funcionamento da escola: ofícios, avisos, comunicados, notas informativas, exposições/esclarecimentos, entre outros;
- Monitoriza/ controla o serviço e a qualidade das refeições servidas na escola;

- Organiza os apoios educativos, tendo em conta as necessidades dos alunos e os recursos humanos disponíveis;

- Educação Extra-Escolar

- Apoio técnico aos professores na utilização do Programa Informático T-Professor;

- Controla a requisição de equipamentos e outros materiais necessários às práticas pedagógicas dos docentes e zela pela manutenção dos mesmos;

- Apoio técnico aos docentes na montagem e na utilização dos diversos equipamentos/meios audiovisuais em determinadas actividades e eventos da escola.

Além das atividades acima referidas os dois assessores, desta Unidade Orgânica, integram a equipa do agrupamento de exames de Ponta Delgada e um deles é representante do sector de educação no Núcleo Local de Inserção de Ponta Delgada.

Com as diversas funções cometidas ao órgão de gestão de uma Unidade Orgânica de grande dimensão e dispersa por sete edifícios escolares, consideramos que se deverá manter a legislação em vigor, no que diz respeito à imprescindível assessoria necessária.

Pelo Conselho Executivo da EBIRI

(A vice-presidente)

(Carla Lúcia Santos Costa)